

Número da Nota de Empenho:2902/2025

Data Orçamentária:30/09/2025

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:INTERJET COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ/CPF:59.403.410/0001-26

Endereço do Credor:Rua Sobr?lia n.? 254 Vila G?

Cidade:SAO PAULO

Telefone do Credor:01156316783

FAX:Enoc Ferreira

UF/CEP:SP/04.691-020

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202557/0009

Modalidade Número:9012/22025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 890,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 890,00

Liquidado:R\$ 890,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	41	100323	1.000,00	g	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA, CAS N° 10034-99-8.Sulfato de magnésio heptahidratado PA, fórmula química: MgSO4.7H2O, conteúdo (complexométrico): mín. 99,5%. Teores de impureza (valores máximos): Cloreto (Cl): 0,0003%; Nitrogênio total (N): 0,002%; Cálcio (Ca): 0,005%; Chumbo (Pb): 0,0001%; Cobre (Cu): 0,0001%; Ferro (Fe): 0,0001%; Manganês (Mn): 0,0005%; Potássio (K): 0,001%; Sódio (Na): 0,001%. pH (5%; água): 5,0-8,0. Fornecido em frasco com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: (As marcas listadas são apenas exemplos de produtos já utilizados, sem caráter restritivo. Marcas similares ou de melhor qualidade poderão ser aceitas) MERCK 105886 SCHARLAU MA00850500 JTBAKER 2500-01 SIGMA M1880 MARCA: SIGMA	0,890000	890,00

Valor da Nota de Empenho:890,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/09/2025

Matrícula393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 28/10/2025
Hora: 17:20:53

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

Valor da Nota de Empenho:	890,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	OITOCENTOS E NOVENTA REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 30/09/2025

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____